



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA

- 1.1 Registro de Preços para Aquisição de Licença perpétua educacional do Corel Draw Graphics Suite XT ou superior, compatível com o sistema operacional Windows em Português por download, manutenção e Upgrades por 24 meses e suporte técnico da revenda;
- 1.2 Licença Educacional por 24 meses do pacote completo Adobe Creative Cloud VIP Named, compatível com os sistemas operacionais IOS e Windows em Português para download e suporte técnico da revenda;
- 1.3 Plano de assinatura de banco de imagens por 24 meses, com opção de site com acervo mínimo de 10 milhões de imagens (fotos, ilustrações e vetores), imagens com resolução mínima de 1000 x 700 pixels e 300 dpi, permissão para baixar 25 arquivos por dia e licença de uso das imagens de forma ilimitada (royalty-free).
- 1.4 Os itens acima descritos são indispensáveis às atividades desempenhadas pelo setor de comunicação social visando potencializar a comunicação visual voltadas para a comunidade interna e externa. E, além disso, vai assegurar que as práticas de comunicação estejam em consonância com a legislação de direitos autorais (Lei nº 9.610/98).

2 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação objeto deste Termo de Referência, será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço, em sessão pública realizada por meio do Sistema Eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, observando os dispositivos legais pertinentes, notadamente observará as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2003 e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

3 - OBJETO

3.1 Aquisição de Licenças e Plano de Assinatura de Bancos e Imagens, para uso deste IFAM – Campus Manaus Centro, conforme especificações constantes no item 4 desse Termo, na forma prevista no art. 2 , caput, do Decreto n.º 5.450/05.

4 - DO QUANTITATIVO DA AQUISIÇÃO

Item	Discriminação	Und	Quant	Valor Unit R\$	Total R\$
1	Licença perpétua educacional do Corel Draw Graphics Suite XT ou superior, compatível com o sistema operacional Windows em Português por dowload, manutenção e Upgrades por 24 meses e suporte técnico da revenda	Und	003		
2	Licença Educacional por 24 meses do pacote completo Adobe Creative Cloud VIP Named, compatível com os sistemas operacionais IOS e Windows em Português para dowload e suporte técnico da revenda	Und	006		
3	Plano de assinatura de banco de imagens por 24 meses, com opção de site com acervo mínimo de 10 milhões de imagens (fotos, ilustrações e vetores), imagens com resolução mínima de 1000 x 700 pixels e 300 dpi, permissão para baixar 25 arquivos por dia e licença de uso das imagens de forma ilimitada (royalty-free)	Sv	001		

5 – DO CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

5.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ _____, tendo por base realização o de pesquisa de mercado;

5.2 Os valores de referência estimados, foram obtidos através de pesquisas junto ao mercado específico desse produto pela internet e pelo Banco de Preços da Empresa Negócios Públicos, onde foram apurados os preços médios estimados de cada item a ser licitado;

5.3 Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada, ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de Custo do serviço pela Entidade de Licitação, esta poderá exigir que o licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 A Instituição reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, pós o responsável pelo Patrimônio ou Setor Solicitante deste IFAM – Campus Manaus Centro, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais/serviços entregues;

6.2 As propostas serão submetidas ao setor competente para verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações constantes nesse Termo e parecer sobre a aceitabilidade das mesmas.

7 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando descrição precisa do objeto da presente licitação;

7.2 Indicar o valor unitário e total de cada item a que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

7.3 Indicar na proposta que os preços unitários dos ofertados na licitação serão fixos e irreajustáveis;

7.4 Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

7.5 Apresentar na proposta a garantia dos produtos, sob pena de constatada alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei.

8 – DA GARANTIA

8.1 Os materiais/serviços deverão ter garantia de no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo. As despesas com frete serão por conta da CONTRATADA.

9 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1 O critério de julgamento será o de menor preço, desde que atendidas às exigências do Edital;

9.2 As licitantes deverão apresentar no site do Comprasnet, um único preço, o qual será o máximo a ser pago pelo item, observado o padrão de qualidade;

9.3 As propostas serão submetidas ao Setor solicitante para verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações constantes nesse Termo e parecer sobre a aceitabilidade das mesmas.

10 – DEVERES DA CONTRATADA

10.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações exigidas neste Termo de Referência e da proposta;

10.2 Após a entrega do produto, promover a correção dos serviços e/ou substituição dos materiais que não satisfaçam as especificações exigidas ou apresentem defeitos, no prazo de 7 (sete) dias corridos a partir da data da notificação de correção;

10.3 Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue;

10.4 Assumir, ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, previdenciários e outros decorrentes da contratação;

10.5 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no Art. 65, Inciso II § 1º;

10.6 Recolher aos cofres do IFAM – Campus Manaus Centro, conforme lhe seja instruído na oportunidade, as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de sua fatura;

10.7 Manter todas as condições exigidas no certame licitatório.

11 DEVERES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

11.2 Receber provisoriamente o material mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

11.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do produto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

11.4 Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais, garantido o contraditório e a ampla defesa;

11.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Adjudicatária;

11.6 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.7 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidos.

12 – DA ENTREGA

12.1 A contar do recebimento da Nota de Empenho, a Contratada deverá entregar os objetos licitados, no prazo de 30 (trinta) dias, considerando-se as informações dos locais, dias e horários para recebimento dos mesmos pela Contratante, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas;

12.2 A entrega dos materiais/serviços deverá ser efetuada em dia de expediente normal, das 09:00 às 11:30 hs e 14:00 às 17:00 hs, no Setor de Patrimônio ou Setor solicitante do IFAM - Campus Manaus Centro, situado na Av. Sete de Setembro, 1975 – Centro – Manaus – Amazonas, devidamente acompanhadas da respectiva nota fiscal ou nota fiscal/fatura, no prazo estipulado neste Termo de Referência e nas quantidades indicadas através da Nota de Empenho.

12.3 Os materiais/serviços deverão ser entregues conforme as quantidades totais adjudicadas a cada licitante, de acordo com o Edital;

12.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu (s) anexo (s).

13 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76, da Lei 8.666/93, o objeto do presente processo de contratação será recebido pelo setor responsável da CONTRATANTE,

que fará a verificação da qualidade, do quantitativo e da conformidade do material às especificações definidas neste Termo;

13.2 O setor responsável terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega do material, para o recebimento definitivo e consequente aceitação;

13.3 A entrega do material/serviço pela CONTRATADA e o recebimento da CONTRATANTE não implica em sua aceitação;

13.4 Caso seja verificada alguma divergência entre o material recebido e o material contratado, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA a devida correção no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data da notificação de correção, ficando o prazo de recebimento definitivo suspenso até que a divergência seja sanada pela CONTRATADA;

13.5 Finda a etapa de recebimento, a CONTRATANTE receberá o material/serviço em definitivo e realizará a liquidação da Nota Fiscal/Fatura, encaminhando-a, em seguida, para o setor ou divisão responsável da respectiva unidade.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento da despesa será efetuado mediante contra-entrega da Nota Fiscal/Fatura pela empresa CONTRATADA, e por meio de emissão de ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento definitivo do objeto, atesto da nota fiscal e apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, através das CND's de FGTS, INSS, TRIBUTOS FEDERAIS e TRABALHISTA;

14.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

14.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante;

14.4 Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

14.5 Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, conforme legislação vigente, de acordo com a IN/SRF n°. 1.234 de 11/01/2012;

14.6 O recolhimento tratado no subitem anterior não será aplicado às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições), desde que anexem à Nota Fiscal cópia do documento comprobatório da inscrição;

14.7 Não sendo optante pelo SIMPLES será efetuada a retenção na forma da Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 23, de 02/03/2001;

14.8 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no IFAM - Campus Manaus Centro em favor do Contratado. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União para o exercício 2015, Fonte 0112000000, elemento de despesa 449039.93 (aquisição de software).

16 CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1 A Coordenação de Patrimônio será responsável pelo recebimento e distribuição do material/serviço objeto deste termo de referência;

16.2 A fiscalização da contratação será exercida por um representante designado pelo setor requisitante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência ao fornecedor;

16.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.4 O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas no Edital de Pregão, será substituído por Nota de Empenho de Despesas, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93. O aceite da nota de empenho torna o fornecedor ciente de todos os termos deste Termo de Referência e das normas legais que regem os contratos públicos;

16.5 A garantia contratual será dispensada, em face das condições da execução contratual, forma de pagamento e faculdade do artigo 56, caput da lei 8.666/93.

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Coordenação de Compras, do IFAM – Campus Manaus Centro, com atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, e será submetido à aprovação do Ordenador de Despesa, e passa a integrar o processo administrativo formalizado, visando à instauração do certame na modalidade Pregão Eletrônico.

Manaus, 23 de fevereiro 2016.

Israel de Sousa Sarmiento
Coordenador de Compras e Serviços
Campus Manaus Centro

17. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À:

**Diretoria de Administração e
Planejamento do IFAM/Campus Manaus
Centro**

De acordo e aprovo:

Jarder Allysson Ferreira da Silva
Diretor de Administração e Planejamento
IFAM/Campus Manaus Centro

Maria Stela de Vasconcelos Nunes de Mello
Diretora Geral
IFAM/Campus Manaus Centro

Em: / /2016

Em: / /2016